PROJETO DE LEI Nº. 11 /2012.

Amplia vagas para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam acrescidas no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, cargos de Professo de Educação Básica I, sendo 150 (cento e cinquenta) cargos de Professor para ensino Fundamental e 100 (cem) cargos para Educação Infantil.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de janeiro de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro Prefeito Municipal Amplia vagas para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Exmo. Sr.

Vereador Ricardo Piorino DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que amplia vagas para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Visa o presente projeto a ampliação de vagas para os cargos de Professores de Educação Básica I, sendo em 150 (cento e cinquenta) para o Ensino Fundamental e 100 (cem) cargos para a Educação Infantil. Após a análise da Secretaria de Educação e Cultura, é proposta a ampliação de vagas para os professores de Educação Básica I, considerando ao fato de ter sido ampliado o número de escolas no Município de Pindamonhangaba e pelo fato das escolas estarem em fase de atribuição de classe para o início do ano letivo.

Ainda neste sentido, a Secretaria de Educação e Cultura apresenta atualmente a disposição de titulares de cargo para o atendimento a licenças e faltas; e tendo em vista que os cargos anteriormente criados, hoje estão todos preenchidos e esgotados.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de janeiro de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro Prefeito Municipal